PORTARIA N.º 122/2019

de 06 de novembro de 2019

"Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar – PAD e dá outras providências."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o afastamento pela autarquia federal Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS findado em 18 de dezembro de 2019, cujo prazo para o processo administrativo restou-se suspenso até a data alhures;

Considerando ainda a complexidade do caso que demanda dilação

RESOLVE:

Art. 1º- prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela portaria 97/2019 de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de novembro de 2019.

JAIR FERNANDES GONÇALVES

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de novembro de 2019.